



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2008

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer que o Projeto de Lei nº 3.293, de 2.008, tramite conjuntamente com o Projeto de Lei nº 3.426, de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Embora alterem diplomas legais distintos, duas matérias que se encontram sob análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compartilham do propósito de regular aspectos relacionados às notificações extrajudiciais.

São elas:

- Projeto de Lei nº 3.293, de 2008, incluindo as notificações extrajudiciais como causa de interrupção da prescrição;
- Projeto de Lei nº 3.426, de 2008, que “altera o § 2º do art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, disciplinando a obrigatoriedade da territorialidade nas notificações extrajudiciais”.

Além de se tratar de projetos de lei do mesmo autor e regularem o mesmo instituto, qual seja o das notificações extrajudiciais, ambas as proposições encontram-se sob a relatoria do mesmo parlamente, ilustre Deputado Vicente Arruda.

É mister, portanto, nos termos do art. 142 do RICD, que ambas tramitem conjuntamente.

Sala das Sessões, de julho de 2.008.

**Luiz Carlos Hauly
Deputado Federal – PSDB/PR**